

DECRETO Nº 203/2012

Dispõe sobre o desmembramento dos imóveis denominados Lotes nºs 10, matrícula nº 22.481, 10-A da Subdivisão Particular do Lote nº 10, matrícula nº 22.669, ambos da Quadra 01 do Loteamento Estefano Melotto e Lotes nºs 108, 109 e 110, matrículas nºs 19.505, 19.506 e 19.507, respectivamente, da Quadra nº 12 do Loteamento Frei Vito, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** dos imóveis denominados Lote nº 10, matrícula nº 22.481, de propriedade de **Claudino Luiz Pissolatto** e 10-A da Subdivisão Particular do Lote nº 10, matrícula nº 22.669, de propriedade de **Fábio Andreolli** ambos da Quadra 01 do Loteamento Estefano Melotto, Lotes nºs 108, matrícula nº 19.505, de propriedade da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, 109, matrícula nº 19.506, de propriedade de **Maria Vivina da Rosa Mandstoch** e 110, matrícula nº 19.507, de propriedade da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, estes da Quadra nº 12 do Loteamento Frei Vito, quadro urbano deste município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 2012/06/001536, de 27 de junho de 2012. ART nº 20122384344.

Art. 2º - Desmembra parte do Lote nº 10 da Quadra 01 do Loteamento Estefano Melotto, matrícula nº 22.481, com área de 325,00m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), a qual passa a **constituir** o imóvel denominado **Lote nº 10-B da Quadra 01 do Loteamento Estefano Melotto**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Confrontando com a **Rua Olímpia Pissolatto**
SUDESTE: Confrontando com a **Rua Antônio Vicente Duarte**
SUDOESTE: Confrontando com o **Lote nº 10-C**
NOROESTE: Confrontando com o **Lote nº 10-D**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Desmembra parte do Lote nº 10 da Quadra 01 do Loteamento Estefano Melotto, matrícula nº 22.481, com área de 339,39m² (trezentos e trinta e nove vírgula trinta e nove metros quadrados), a qual passa a **constituir** o imóvel denominado **Lote nº 10-C da Quadra nº 01 do Loteamento Estefano Melotto**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 10-B

SUDESTE: Confrontando com a Rua Antônio Vicente Duarte

SUDOESTE: Confrontando com Parte do Quinhão nº 04

NOROESTE: Confrontando com o Lote nº 10-D

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Desmembra parte do Lote nº 10 da Quadra 01 do Loteamento Estefano Melotto, matrícula nº 22.481, com área de 2.908,49m² (dois mil, novecentos e oito vírgula quarenta e nove metros quadrados), a qual passa a **constituir** o imóvel denominado **Lote nº 10-D da Quadra nº 01 do Loteamento Estefano Melotto**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Confrontando com a Rua Olímpia Pissolato

SUDESTE: Confrontando com os Lotes nºs 10-B e 10-C

SUDOESTE: Confrontando com Parte do Quinhão nº 04 e Quinhão nº 04, do Lote nº 23 da Ex-Colônia Militar do Chopim

NOROESTE: Confrontando com as Ruas Padre Anchieta e Olímpia Pissolato

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 5º - Desmembra parte do Lote nº 109 da Quadra 12 do Loteamento Frei Vito, matrícula nº 19.506, com área de 150,43m² (cento e cinquenta vírgula quarenta e três metros quadrados) e parte do Lote nº 10-A da Quadra nº 01 do Loteamento Estefano Melotto, da matrícula nº 22.669, com área de 64,31m² (sessenta e quatro vírgula trinta e um metros quadrados), as quais passam a **constituir** o imóvel denominado **Lote nº 109, da Quadra nº 01 do Loteamento Frei Vito**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com o Lote nº 110

SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 10-A da Quadra nº 01 do Loteamento Estefano Melotto

SUDOESTE: Confrontando com a Rua Olímpia Pissolato

OESTE: Confrontando com a Rua Padre Anchieta

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 6º - Desmembra parte do Lote nº 110 da quadra nº 12 do Loteamento Frei Vito, matrícula nº 19.507, com área de 148,94m² (cento e quarenta e oito vírgula noventa e quatro metros quadrados) e parte do Lote nº 10 da Quadra nº 01 do Loteamento Estefano Melotto, matrícula nº 22.481, com área de 16,56 m² (dezesseis vírgula cinquenta e seis metros quadrados), as quais passam a **constituir** o imóvel denominado **Lote nº 110, da Quadra nº 12 do Loteamento Frei Vito**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com o Lote nº 111

SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 10 da Quadra nº 01 do Loteamento Estefano Melotto

SUL: Confrontando com o Lote nº 109

OESTE: Confrontando com a Rua Padre Anchieta

NOROESTE: Confrontando com a Rua Chopim

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 7º - Desmembra parte do Lote nº 10 da Quadra nº 01 do Loteamento Estefano Melotto, matrícula nº 22.481, com área de 392,94m² (trezentos e noventa e dois vírgula noventa e quatro metros quadrados), parte do Lote nº 108 da Quadra nº 12 do Loteamento Frei Vito, matrícula nº 19.505, com área de 72,60 m² (setenta e dois vírgula sessenta metros quadrados), parte do Lote nº 109 da Quadra nº 12 do Loteamento Frei Vito, matrícula 19.506, com área de 62,35m² (sessenta e dois vírgula trinta e cinco metros quadrados) e parte do Lote nº 110 da Quadra nº 12 do Loteamento Frei Vito, matrícula nº 19.507, com área de 16,43 m² (dezesseis vírgula quarenta e três metros quadrados), as quais passam a **constituir** parte da **Rua Padre Anchieta**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LESTE: Confrontando com os Lotes nºs 110 e 109 da Quadra nº 12 do Loteamento Frei Vito, com a Rua Olímpia Pissolatto e com o Lote nº 10-D da Quadra nº 01 do Loteamento Estefano Melotto

SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 10-D da Quadra nº 01 do Loteamento Estefano Melotto

SUDOESTE: Confrontando com o Quinhão Nº 04 do Lote nº 23 da Ex-Colônia Militar do Chopim

OESTE: Confrontando com a Rua Padre Anchieta

NOROESTE: Confrontando com o Lote nº 107 da Quadra nº 11 do Loteamento Frei Vito, e com as Ruas Padre Anchieta e Chopim

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 8º - Desmembra parte do Lote nº 10 da Quadra nº 01 do Loteamento Estefano Melotto, matrícula nº 22.481, com área de 1.289,30m² (mil, duzentos e oitenta e nove vírgula trinta metros quadrados), parte do Lote nº 108 da Quadra nº 12 do Loteamento Frei Vito, matrícula nº 19.505, com área de 29,29 m² (vinte e nove vírgula vinte e nove metros quadrados) e parte do Lote nº 109 da Quadra nº 12 do Loteamento Frei Vito, matrícula 19.506 do Loteamento Frei Vito, com área de 2,09m² (dois vírgula zero nove metros quadrados), as quais passam a **constituir** a **Rua Olímpia Pissolatto**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Confrontando com os Lotes nºs 109 da Quadra nº 12 do Loteamento Frei Vito, e 10-A da Quadra nº 01 do Loteamento Estefano Melotto

SUDESTE: Confrontando com a Rua Antônio Vicente Duarte

SUDOESTE: Confrontando com os Lotes nºs 10-B e 10-D da Quadra nº 01 do Loteamento Estefano Melotto

OESTE: Confrontando com a Rua Padre Anchieta

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento